

e coordenar atividades, interagindo de maneira construtiva com as equipes executoras; visitar unidades de coleta de qualquer natureza; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, de acordo com as instruções recebidas; realizar avaliação técnica dos questionários coletados, a partir dos critérios definidos e(ou) instruções recebidas, segundo normas técnicas e metodologias específicas; zelar pela qualidade do dado coletado utilizando conhecimentos técnicos e instruções recebidas; avaliar o dado atualizado recebido, comparando-o com as informações de anos anteriores (quando existentes e cabíveis) garantindo a entrada do dado com maior confiabilidade; participar e(ou) ministrar treinamentos, objetivando a capacitação para o desenvolvimento das pesquisas estatísticas; prestar assistência técnica aos entrevistadores na realização das atividades de campo, verificando informações de percurso, posicionamento de coordenadas geográficas, registro de espécie de domicílios, reversão de recusas (de acordo com as instruções), domicílios fechados, realização de abordagens presenciais, codificação de todos os tipos de codificação oriundas dos questionários das pesquisas do IBGE (de ocupação e de atividade laboral, religião, educação, etc) (quando necessário); entrega do ofício de cobrança, visando garantir a execução da coleta dentro dos prazos e padrões técnicos estabelecidos; elaborar relatórios de qualidade e de produtividade dos envolvidos no processo de coleta; elaborar relatórios de análise, inclusive análise comparativa com dados de anos anteriores (quando existentes e cabíveis), contendo tabelas e gráficos, de modo a apoiar o acompanhamento das pesquisas estatísticas e geográficas, quando necessário e de acordo com as instruções recebidas; prestar apoio aos técnicos do IBGE, a partir do levantamento de indicadores de qualidade e de produção, fornecendo material para que eles realizem o acompanhamento e controle das atividades de campo; contribuir para o planejamento e realizar o monitoramento, propondo revisões e melhorias nos processos de trabalho, procedimentos, rotinas e fluxos de coleta dos agentes de campo; prestar apoio aos técnicos do IBGE na organização, distribuição, coordenação, avaliação e comunicação das atividades, contribuindo para o trabalho em equipe; conduzir as viaturas do IBGE e os veículos locados a serviço do IBGE, nas atividades em campo, desde que possua habilitação e esteja em condições de dirigir; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00.

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, sendo 8 horas diárias.

1.2 As exigências para o desempenho das atribuições da função de Supervisor de Coleta e Qualidade são: a) capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados; b) acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e(ou) em meio eletrônico; c) acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores de pesquisas e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; d) capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores; e) capacidade motora para manusear os equipamentos coletores de dados durante a realização de entrevista, que pode ocorrer em condições precárias (na rua, na porta do domicílio, no corredor, etc.) e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida nos documentos; f) agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos nos cronogramas das pesquisas de natureza estatística, bem como nos cronogramas dos levantamentos geográficos que as estruturam, e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

1.3 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.4 A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.5 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e(ou) disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

1.6 As renovações e(ou) rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.7 O contratado será avaliado mensalmente nos primeiros 3 (três) meses e nos últimos 3 (três) meses de contrato temporário. Nos meses intermediários, as avaliações poderão ocorrer mensalmente ou a cada 90 (noventa) dias. Caso a nota na avaliação de desempenho esteja entre 70,00 e 75,00 pontos, a avaliação será mensal e; caso a nota seja maior que 75,00 pontos, a próxima avaliação ocorrerá após 90 (noventa) dias.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 TAXA: R\$ 30,27.

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_scq, das 10 horas do dia 11 de março de 2021 às 23 horas e 59 minutos de 26 de março de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 5/2021, de 10 de março de 2021, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico no http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_scq.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

EDITAL Nº 4/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PESQUISAS POR TELEFONE

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, para o preenchimento, em caráter temporário, de 300 (trezentas) vagas para a função de Agente de Pesquisas por Telefone, para atuar no município do Rio de Janeiro/RJ, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DA FUNÇÃO

1.1 FUNÇÃO: AGENTE DE PESQUISAS POR TELEFONE (APT)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ensino médio completo e 1 (um) ano de experiência comprovada em teleatendimento/telemarketing ativo ou receptivo nos últimos 5 (cinco) anos (até a data de divulgação do resultado final). Entende-se como trabalho de teleatendimento/telemarketing aquele cuja comunicação com interlocutores clientes e usuários é realizada à distância por intermédio da voz e(ou) mensagens eletrônicas, com a utilização simultânea de equipamentos de audição/escuta e fala telefônica e sistemas informatizados ou manuais de processamento de dados (Anexo II da NR17).

ATRIBUIÇÕES: coletar informações, via telefone, com segurança, presteza e atenção garantindo fidedignidade das informações; realizar a coleta utilizando roteiros e scripts planejados, assistido por sistema computacional, visando a captar e a dirimir dúvidas quanto aos dados fornecidos; seguir as medidas protocolares de prevenção e de proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.345,00.

JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais, sendo 6 horas diárias.

1.2 O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.3 A previsão de duração do contrato é de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do §1º do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.4 Os contratos terão vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser sucessivamente prorrogados por apostilamento, por igual período, estritamente de acordo com a necessidade do trabalho e(ou) disponibilidade de recursos orçamentários. Por questões administrativas, o último contrato poderá ter vigência menor que 30 (trinta) dias.

1.5 As renovações e(ou) rescisões dos contratos estarão condicionadas ao cronograma das pesquisas e à respectiva dotação orçamentária, assim como aos resultados da avaliação de desempenho do contratado.

1.6 O contratado será avaliado mensalmente nos primeiros 3 (três) meses e nos últimos 3 (três) meses de contrato temporário. Nos meses intermediários, as avaliações poderão ocorrer mensalmente ou a cada 90 (noventa) dias. Caso a nota na avaliação de desempenho esteja entre 70,00 e 75,00 pontos, a avaliação será mensal e; caso a nota seja maior que 75,00 pontos, a próxima avaliação ocorrerá após 90 (noventa) dias.

2 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 TAXA: R\$ 21,14.

2.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_apt, das 10 horas do dia 11 de março de 2021 às 23 horas e 59 minutos de 31 de março de 2021 (horário oficial de Brasília/DF).

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 4/2021, de 10 de março de 2021, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico no http://www.cebraspe.org.br/concursos/ibge_21_pss_apt.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

EDITAL Nº 6/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Senhor Ministro da Economia, por meio da Portaria nº 20.388, de 3 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 11 de setembro de 2020, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atuação nas pesquisas econômicas e sociodemográficas do IBGE. O Processo será efetivado nos termos deste edital e da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

1. DA FUNÇÃO:

1.1. Função: Supervisor de Pesquisas.

1.2. Áreas de Conhecimento: Geral, Gestão, Suporte Gerencial e Tecnologia de Informação e Comunicação.

1.3. Total de Vagas: 25 (vinte e cinco).

1.4. Remuneração: R\$ 5.100,00.

1.5. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.6. A previsão de duração do contrato é de até 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.7. As atribuições da função de Supervisor de Pesquisas são: auxiliar no planejamento e execução dos trabalhos de definição metodológica da pesquisa, inclusive o detalhamento de âmbito, a elaboração do questionário e manuais; realizar pesquisa piloto; ministrar treinamentos objetivando a capacitação dos Agentes de Pesquisas por Telefone; organizar a distribuição das tarefas dos Agentes de Pesquisas por Telefone, de acordo com as orientações da coordenação da pesquisa; estabelecer contato com informantes, quando necessário; acompanhar e relatar à coordenação da pesquisa o desempenho dos Agentes de Pesquisas por Telefone; disponibilizar todo o tipo de informação possível aos Agentes de Pesquisas por Telefone, facilitando suas atividades de contato, convencimento e coleta de informações; reunir-se com os Agentes de Pesquisas por Telefone para uniformizar procedimentos e disseminar conhecimentos de casos específicos; comunicar à coordenação os problemas relacionados aos Agentes de Pesquisas por Telefone e ao andamento da pesquisa; auxiliar a coordenação na crítica de agregados e na análise e divulgação de resultados; levantar, organizar, sistematizar e avaliar informações; elaborar relatórios, gráficos e tabelas; analisar dados quantitativamente e qualitativamente; desenvolver eventualmente atividades de campo; seguir as medidas protocolares de prevenção e proteção à saúde determinadas pelo IBGE; utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) distribuídos pelo IBGE e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos. Além dessas, existem outras atribuições específicas por área de conhecimento, a saber: a) Geral: dar suporte e assistência aos Agentes de Pesquisas por Telefone e à Coordenação no que diz respeito ao conhecimento de conceitos relacionados à pesquisa; b) Gestão: dar suporte e assistência aos Agentes de Pesquisas por Telefone e à Coordenação no que diz respeito ao conhecimento das métricas qualitativas, indicadores de desempenho e técnicas motivacionais; c) Suporte Gerencial: realizar atividades relacionadas à avaliação da produtividade, qualidade e assiduidade do trabalho dos Agentes de Pesquisa por Telefone; processar informações que permitam avaliar a consistência das informações prestadas pelos informantes e coletadas pelos Agentes de Pesquisa por Telefone nos questionários das pesquisas; atender pedidos de usuários para tabulações especiais e utilizar sistemas de informática voltados para estatística; e d) Tecnologia de Informação e Comunicação: dar suporte e assistência aos Agentes de Pesquisas por Telefone no que diz respeito ao conhecimento de tecnologias de informação e comunicação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir das 10h do dia 11/03/2021 até às 23h59 do dia 31/03/2021 (horário oficial de Brasília-DF).

2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 40,00.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O Edital nº 6/2021 para a função de Supervisor de Pesquisas está disponível na íntegra no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br.

SUSANA CORDEIRO GUERRA

EDITAL Nº 3/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PESQUISAS E MAPEAMENTO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE), no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, regido por este edital, pelos diplomas legais e regulamentares, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam, para o preenchimento, em caráter temporário, de 5.623 (cinco mil seiscentas e vinte e três) vagas para a função de Agente de Pesquisas e Mapeamento, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DA FUNÇÃO

1.1 FUNÇÃO: AGENTE DE PESQUISAS E MAPEAMENTO (APM)

REQUISITO DE ESCOLARIDADE: ensino médio completo.

ATRIBUIÇÕES: visitar domicílios e estabelecimentos de qualquer natureza, tais como comerciais, industriais, agropecuários, de serviços e órgãos públicos, em locais selecionados de acordo com o tema a ser pesquisado, para a coleta de dados visando à realização de pesquisas de natureza estatística; realizar e(ou) agendar entrevistas presenciais ou por telefone, registrando os dados em questionários impressos ou em meio eletrônico, de acordo com as instruções recebidas e dentro do prazo pré-estabelecido; entregar e(ou) transmitir ao seu superior os questionários preenchidos ou enviados por meio eletrônico dos dados coletados, de

